



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20220168

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20220168,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR  E A
EMPRESA IMPACTO COMERCIO DE PE AS,
LOCACAO E SERVICOS EIRELI.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR , neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR , inscrito no CNPJ sob o n  83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr . FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF n  281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e IMPACTO COMERCIO DE PE AS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  08.870.944/0001-21, sediado na AV BRASILIA, N  360, BELA VISTA, TUCURU -PA, CEP 68455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). IRANILDO DE SOUSA, portador do 462.798.492-87, tendo em vista o que consta no Processo n  13/2022-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI  O DE PE AS, COMPONENTES E ACESS RIOS NOVOS DE VE ICULOS LEVES PARA MANUTEN  O PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR , COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

1.2. Discrimina  o do objeto:

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO DE PE�AS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.944/0001-21
ENDERE�O: AV BRASILIA, N� 360, BELA VISTA, TUCURU�-PA, CEP 68455-000
REPRESENTANTE: IRANILDO DE SOUSA

ITEM	DESCRI��O	MARCA	UNIDADE	QT	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
34308	ROLAMENTO DO PINH�O (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAG/FAG	UNIDADE	2	R\$ 340,47	R\$ 680,94
34309	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISS�O (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAG/FAG	UNIDADE	2	R\$ 353,08	R\$ 706,16
34310	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAG/FAG	UNIDADE	2	R\$ 452,02	R\$ 904,04
34311	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAG/FAG	UNIDADE	2	R\$ 260,93	R\$ 521,86
34312	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAG/FAG	UNIDADE	2	R\$ 291,97	R\$ 583,94
34313	SEMI EIXO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REX/REX	UNIDADE	1	R\$ 1.293,98	R\$ 1.293,98



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



34314	RADIADOR DO INTERCOOLER (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FORD/FORD	UNIDADE	1	R\$ 1.440,45	R\$ 1.440,45
34315	RADIADOR DE AGUA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	VISCONDE/VISCONDE	UNIDADE	1	R\$ 1.632,51	R\$ 1.632,51
34316	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FRUM/FRUM	UNIDADE	3	R\$ 862,33	R\$ 2.586,99
34317	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FRUM/FRUM	UNIDADE	3	R\$ 908,89	R\$ 2.726,67
34318	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	MASTER/MASTER	UNIDADE	3	R\$ 604,31	R\$ 1.812,93
34319	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	MASTER/MASTER	UNIDADE	3	R\$ 667,36	R\$ 2.002,08
34320	DIAFRAGMA DA CUICA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	10	R\$ 169,75	R\$ 1.697,50
34321	CATraca DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	MASTER/MASTER	UNIDADE	3	R\$ 353,08	R\$ 1.059,24
34322	CILINDRO MESTRE FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	1	R\$ 722,65	R\$ 722,65
34323	CILINDRO RODA FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	3	R\$ 475,30	R\$ 1.425,90
34324	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	1	R\$ 661,54	R\$ 661,54
34325	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	1	R\$ 672,21	R\$ 672,21
34326	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	1	R\$ 591,70	R\$ 591,70
34327	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ROCHESTER/ROCHESTER	JOGO	6	R\$ 150,35	R\$ 902,10
34328	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ROCHESTER/ROCHESTER	JOGO	6	R\$ 143,56	R\$ 861,36
34329	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	AETON/AETON	JOGO	1	R\$ 2.743,16	R\$ 2.743,16
34330	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	JOGO	6	R\$ 162,96	R\$ 977,76
34331	KIT COROA E PINHAO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REX/REX	JOGO	1	R\$ 2.554,01	R\$ 2.554,01
34332	LONA FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	LONAFLEX/LONAFLEX	JOGO	4	R\$ 406,43	R\$ 1.625,72
34333	LONA FREIO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	LONAFLEX/LONAFLEX	JOGO	4	R\$ 396,73	R\$ 1.586,92
34334	PATIM FREIO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	1	R\$ 493,73	R\$ 493,73
34335	PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	2	R\$ 511,19	R\$ 1.022,38
34336	PARAFUSO COM PORCA RODA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ROCHESTER/ROCHESTER	JOGO	25	R\$ 63,05	R\$ 1.576,25
34337	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	5	R\$ 92,15	R\$ 460,75
34338	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	5	R\$ 93,12	R\$ 465,60
34339	MOLA MESTRE DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 731,38	R\$ 731,38
34340	MOLA MESTRE TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 722,65	R\$ 722,65
34341	MOLA 2 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 629,53	R\$ 629,53
34342	MOLA 2 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 626,62	R\$ 626,62
34343	MOLA 3 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 537,38	R\$ 537,38
34344	MOLA 3 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 546,11	R\$ 546,11
34345	MOLA 4 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 493,73	R\$ 493,73
34346	MOLA 4 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FAMA/FAMA	UNIDADE	1	R\$ 495,67	R\$ 495,67
34347	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	FABRACO/FABRACO	KIT	1	R\$ 1.099,98	R\$ 1.099,98
34348	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	COFAP/COFAP	UNIDADE	2	R\$ 687,73	R\$ 1.375,46
34349	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	REI/REI	UNIDADE	4	R\$ 409,34	R\$ 1.637,36
34350	MOTOR PARTIDA COMPLETO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.085,50	R\$ 2.085,50
34351	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 313,31	R\$ 313,31
34352	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 759,51	R\$ 759,51
34353	BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	1	R\$ 1.616,02	R\$ 1.616,02
34354	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ARTEB/ARTEB	UNIDADE	1	R\$ 284,21	R\$ 284,21
34355	LANTERNA TRASEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ARTEB/ARTEB	JOGO	1	R\$ 378,30	R\$ 378,30
34356	RETROVISOR EXTERNO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	RETROVEX/RETROVEX	UNIDADE	1	R\$ 337,56	R\$ 337,56
34357	PARABRISA DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	AUTOGLASS/AUTOGLASS	UNIDADE	1	R\$ 1.433,66	R\$ 1.433,66
34358	REGULADOR VOLTAGEM 12V (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 393,82	R\$ 393,82
34359	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	DINA/DINA	UNIDADE	1	R\$ 505,37	R\$ 505,37
34360	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 474,33	R\$ 474,33
34361	FAROL DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	ARTEB/ARTEB	UNIDADE	1	R\$ 765,33	R\$ 765,33
34362	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 1.435,60	R\$ 2.871,20
34363	CAMO DO BICO INJETOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	BOSCH/BOSCH	JOGO	1	R\$ 646,99	R\$ 646,99
34364	KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	COFAP/COFAP	KIT	2	R\$ 2.533,64	R\$ 5.067,28
34365	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	SABO/SABO	JOGO	1	R\$ 1.413,29	R\$ 1.413,29
34366	JUNTA CABECOTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	SABO/SABO	JOGO	1	R\$ 709,07	R\$ 709,07
34367	CABECOTE DO MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	SUZIM/SUZIM	UNIDADE	1	R\$ 3.643,32	R\$ 3.643,32
34368	VALVULA ESCAPE (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	TRW/TRW	UNIDADE	12	R\$ 206,61	R\$ 2.479,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



34369	VALVULA ADMISSAO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TRW/TRW	UNIDADE	12	R\$ 195,94	R\$ 2.351,28
34370	EIXO COMANDO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	FORD/FORD	UNIDADE	1	R\$ 2.509,39	R\$ 2.509,39
34371	VIRABREQUIM (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	SUZIM/SUZIM	UNIDADE	1	R\$ 4.090,49	R\$ 4.090,49
34372	BRONZE MANCAL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	METAL LEVE/METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 668,33	R\$ 668,33
34373	BRONZE BIELA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	METAL LEVE/METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 530,59	R\$ 530,59
34374	CARTER MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	FORD/FORD	UNIDADE	1	R\$ 569,20	R\$ 569,20
34375	CONJ. ENGENHAGEM DIFERENCIAL TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	REX/REX	UNIDADE	1	R\$ 2.084,46	R\$ 2.084,46
34376	BOMBA INJETORA DIESEL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	BOSCH/BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 4.113,06	R\$ 4.113,06
34377	REPARO DA BOMBA INJETORA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	BOSCH/BOSCH	JOGO	1	R\$ 1.193,64	R\$ 1.193,64
34378	FILTRO AR PRIMARIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TECFIL/TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 258,72	R\$ 1.552,32
34379	FILTRO AR SECUNDARIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TECFIL/TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 216,58	R\$ 1.299,48
34380	FILTRO SEPARADOR DIESEL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TECFIL/TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 180,32	R\$ 1.081,92
34381	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TECFIL/TECFIL	UNIDADE	6	R\$ 197,96	R\$ 1.187,76
34382	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	DEFENDER/DEFENDER	UNIDADE	1	R\$ 1.142,68	R\$ 1.142,68
34383	HELICE MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	DEFENDER/DEFENDER	UNIDADE	1	R\$ 829,08	R\$ 829,08
34384	CORREIA EM V (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	GATES/GATES	UNIDADE	2	R\$ 181,30	R\$ 362,60
34385	BOMBA OLEO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	SHADEK/SHADEK	UNIDADE	1	R\$ 856,52	R\$ 856,52
34386	BOMBA D�GUA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	URBA/URBA	UNIDADE	1	R\$ 694,82	R\$ 694,82
34387	COMPRESSOR AR COND (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	ROYCE/ROYCE	UNIDADE	1	R\$ 1.520,96	R\$ 1.520,96
34388	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	ROYCE/ROYCE	UNIDADE	1	R\$ 1.131,90	R\$ 1.131,90
34389	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	ROYCE/ROYCE	UNIDADE	1	R\$ 1.175,02	R\$ 1.175,02
34390	TURBINA MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	BIAGIO/BIAGIO	UNIDADE	1	R\$ 3.319,26	R\$ 3.319,26
34391	TERMINAL DE DIRE��O ESQ (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TRW/TRW	UNIDADE	2	R\$ 215,60	R\$ 431,20
34392	TERMINAL DE DIRE��O DIR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	TRW/TRW	UNIDADE	2	R\$ 214,62	R\$ 429,24
34393	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	SABO/SABO	UNIDADE	2	R\$ 158,76	R\$ 317,52
34394	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	SABO/SABO	UNIDADE	2	R\$ 166,60	R\$ 333,20
34395	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	STHAL/STHAL	UNIDADE	2	R\$ 283,22	R\$ 566,44
34396	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..	STHAL/STHAL	UNIDADE	2	R\$ 285,18	R\$ 570,36
					Total:	R\$ 110.979,01

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 03 DE MAIO DE 2022, extinguindo-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2022, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$110.979,01 (cento e dez mil, novecentos e setenta e nove reais e um centavo).

3.1. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu  o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra  o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata  o.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 DE MAIO DE 2022

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ (MF) 08.870.944/0001-21
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____